



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2020
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS
I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº097/2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

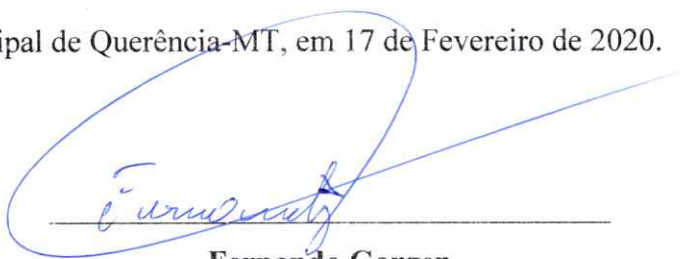
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado criar o seguinte cargo Comissionados e Funções de Confiança:

Gerente do Posto Eleitoral Itinerante	R\$4.751,27
--	--------------------

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 17 de Fevereiro de 2020.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal